



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.580 de 20 de Outubro de 1983.

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Araripina, para o exercício financeiro de 1984.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Araripina, para o exercício financeiro de 1984, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 763.600.821,00 (Setecentos e Sessenta e Três milhões, Seiscentos Mil e Oitocentos e Vinte e um cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Contribuições, Suprimentos de Fundos e outras Fontes de Rendas, na forma da Legislação em vigor e dentro das especificações constantes dos respectivos quadros anexos e seus sub-anexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - Receitas Tributária	Cr\$	13.890.021
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$	1.400.000
1.3 - Receita Industrial	Cr\$	3.000.000
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$	545.138.800
1.5 - Outras Receitas Correntes	Cr\$	4.900.000
Total das Receitas Correntes	Cr\$	568.328.821

2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 - Alienação de Bens	Cr\$	8.000.000
2.2 - Transferências de Capital	Cr\$	187.272.000
Total das Receitas de Capital	Cr\$	195.272.000
Total das Receitas	Cr\$	763.600.000

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos respectivos quadros analíticos anexos e seus sub-anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

I – Despesas por Órgãos de Governo e de Administração:

1 – Poder Legislativo	Cr\$	19.300.000
1.1 – Câmara Municipal	Cr\$	19.300.000

2 – Poder Executivo	Cr\$	744.300.821
2.1 - Gabinete do Prefeito	Cr\$	28.820.038
2.3 - Secretaria de Administração	Cr\$	49.644.794
2.4 - Secretaria de Finanças	Cr\$	50.248.499
2.5 - Secretaria de Ed. e Cultura	Cr\$	184.846.540
2.6 - Secretaria de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	Cr\$	164.166.402
2.7 - Secretaria de Viação, Obras Públicas e Urbanismo	Cr\$	224.125.648
2.8 - Secretaria de Agricultura	Cr\$	42.448.900
Total	Cr\$	763.600.821

II – Despesas por Função e Governo:

01 – Legislativa	Cr\$	19.300.000
03 – Administração e Planejamento	Cr\$	128.713.331
04 – Agricultura	Cr\$	42.448.900
05 – Comunicações	Cr\$	3.380.000
08 – Educação e Cultura	Cr\$	184.846.540
10 – Habitação e Urbanismo	Cr\$	200.188.668
13 – Saúde e Saneamento	Cr\$	88.089.402
15 – Assistência e Previdência	Cr\$	76.077.000
16 – Transporte	Cr\$	20.556.980
Total	Cr\$	763.600.821

Art. 4º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, poderão ser movimentadas pelo Órgão próprio de controle orçamentário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 27 de Outubro de 1983.

José Iremar Alves Modesto	- Presidente
José Freire Bihum	- 1º Secretário
Vera Lucia dos Santos Araújo	- 2ª Secretária